PORTARIA CRCPA Nº 31, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos identificados no Relatório da Auditoria do Conselho Federal de Contabilidade, conforme solicitação da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria CRCPA nº 343/2022.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência com efeito a partir do dia 09 de março de 2023.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**
Presidente